CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.009 de 12 de dezembro de 2017.
Autoria: José Francisco de Souza

"Institui o Dia do Açougueiro no município de Luziânia/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ***Dia do Açougueiro,*** no município de Luziânia-GO, a ser comemorado na data de 09 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos* 12 dias do mês de dezembro de 2017.**

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA – 1º Secretário

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária